

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
(DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA - IBGE)

# INSTRUÇÕES

Para uso do pessoal dos Órgãos regionais responsáveis  
pela  
ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

RIO DE JANEIRO  
BRASIL  
1961

*No propósito de contribuir para o aprimoramento técnico dos funcionários da Secção responsável pela Estatística do Ensino Primário Geral, em cada Estado ou Território, o Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC), elaborou o presente folheto, que contém instruções, tão completas quanto possível, acêrca da maneira como deverão agir êsses servidores, no que diz respeito à execução do Convênio Nacional de 20 de dezembro de 1931.*

*O plano de coleta e apuração encontra-se amplamente explicado nestas instruções, as quais se destinam, mui particularmente, aos Órgãos regionais que, por não disporem de equipamento mecânico para a apuração em causa, tenham de executá-la manualmente.*

*As condições de completo êxito dos trabalhos que, daqui para a frente, vierem a ser executados nos Órgãos regionais, ficarão plenamente asseguradas se observadas à risca as instruções dêste manual.*

## S U M Á R I O

I – CALENDÁRIO DA ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL ... .. .	9
II – DEFINIÇÕES DOS PRINCIPAIS TERMOS EMPREGADOS NA ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL ....	11
III – FASES DA ESTATÍSTICA . . . . .	14
IV – CRÍTICA E CLASSIFICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS .....	15
a) Crítica .....	15
b) Classificação . . . . .	18
V – APURAÇÃO . . . . .	20
VI – CONTRÔLE DAS FICHAS .. . . .	24
VII – TRANSCRIÇÃO DAS FICHAS PARA OS MODELOS DE APRESENTAÇÃO .. . . .	26
VIII – AFERIÇÃO FINAL .. . . .	36

## I. CALENDÁRIO DA ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

Como roteiro de trabalho a ser traçado para a Secção de Estatística Educacional, é oferecido o seguinte Calendário da Estatística do Ensino Primário Geral.

1. **Janeiro** — Durante êste mês continuam a chegar os questionários preenchidos, do ano anterior. É preciso colecioná-los nas pastas dos respectivos municípios.

A crítica pode ser iniciada. Com os municípios cuja coleta estiver concluída, faz-se desde logo a classificação, ordenação e numeração dos questionários, após o que se inicia a apuração, isto é, a transcrição dos dados nas fichas, modelos F.1 a F.6. Os erros mais graves, notados na crítica, serão comunicados ao responsável pela coleta no município.

2. **Fevereiro** — Ainda neste mês continuam chegando questionários dos municípios mais distantes, ou de municípios de comunicação mais difícil com a Capital.

As tarefas prosseguem nas mesmas fases.

Dos municípios que já estejam com as F.1 a F.6 prontas, inicia-se o contrôle des mesmas.

3. **Março** — Das escolas cujo questionário não foi preenchido antes do encerramento das aulas no ano anterior, sòmente neste mês, após a reabertura das aulas, terá sido possível recolher o questionário. Junte-se êste aos demais para completar a coleção do município.

Nesta altura, salvo imprevistos, deverão estar em pleno andamento as transcrições dos questionários nas F.1 a F.6. Prossegue-se no contrôle das mesmas.

4. **Abril** — Intensifica-se o trabalho de transcrição dos dados dos questionários nas F.1 a F.6. No fim dêste mês deverá estar

concluída essa fase do trabalho, bem como conferidas tôdas as fichas.

5. **Maio** — Inicia-se a fase de transporte dos dados das F.1 a F.6 para as fôlhas de apresentação, modelos P.P., P.G. e P.E. Até o fim do mês é perfeitamente possível estarem prontas tôdas as coleções, já somadas, conferidas e copiadas.

6. **Junho** — Neste mês deverá ficar concluída tôda a tarefa relativa à estatística do ano anterior. O volume respectivo será enviado por via aérea, ao Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC), Edifício de “A Noite”, Praça Mauá, 7 — 11.º andar — Rio de Janeiro. A remessa será comunicada por telegrama e confirmada por ofício.

7. **Julho** — Durante êste mês será examinado o estoque de todos os impressos utilizados na estatística do ensino primário geral, tais como: Q-2.ME, Q-2.FS e Q-2.CT, fichas modelos F.1 a F.6, fôlhas de apresentação modelos P.P.1 a P.P.6, P.G.1 a P.G.12, P.G.3-ics a P.G.7-ics e P.E.1 a P.E.3.

De cada um dos modelos de impressos, cumpre verificar quantos há e quantos são necessários para o próximo levantamento.

Feita a contagem, cumpre dirigir pedido, por ofício, ao SEEC. Os pedidos mais urgentes deverão ser feitos por telegrama

8. **Agôsto** — Constatados os defeitos da coleta do ano anterior, quanto à demora ou quanto aos senões notados no preenchimento dos boletins Q-2.ME, Q-2.FS e Q-2.CT, o chefe ou responsável pela estatística redigirá uma circular com as instruções que julgue acertadas e necessárias. Essa circular deverá ser publicada no “Diário Oficial” e em outros órgãos da imprensa, que se disponham a colaborar com a estatística. Dêsse modo, os encarregados da coleta, em cada município, tratarão de divulgar e de cumprir as instruções recebidas.

Neste mês poderá ser iniciada a remessa das instruções e dos boletins de coleta, aos municípios mais distantes ou de mais difícil e demorado acesso.

Convém lembrar que os boletins deverão chegar às mãos de cada professor antes do último dia letivo do ano.

9. **Setembro** — Prossegue-se na remessa do material de coleta para os municípios. Tendo baixado a intensidade dos trabalhos na Secção, alguns funcionários poderão auxiliar em outros setores.

10. **Outubro** — Ultimam-se as remessas de material para o interior. A circular contendo instruções será enviada a todos os responsáveis pela coleta.

11. **Novembro** — Atende-se a pedidos de refôrço de material, para os municípios que o reclamarem.

Nos primeiros dias do mês publica-se edital na imprensa, pelo qual se convocam os diretores ou responsáveis pelas escolas públicas e particulares da Capital a retirarem, na repartição competente, os boletins estatísticos que estão obrigados a preencher anualmente, antes do último dia letivo do ano. O boletim poderá, também, ser distribuído às escolas por intermédio de mensageiros, se assim o entender o chefe da repartição responsável pela coleta.

12. **Dezembro** — No dia seguinte ao do encerramento do ano letivo, a repartição coletora (a Inspeção do IBGE ou a própria Secção apuradora), começará a receber os questionários da Capital, já preenchidos. Do interior, os boletins não deverão chegar avulsamente. Os diretores ou responsáveis pelas escolas os entregarão ao Agente Municipal de Estatística ou à autoridade escolar residente, e êste, após conferi-los e visá-los, os remeterá para a Capital, num só pacote, acompanhado de uma lista das escolas compreendidas no levantamento.

## II. DEFINIÇÕES DOS PRINCIPAIS TERMOS EMPREGADOS NA ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

1. **Ano letivo** — É o período de duração das atividades escolares estabelecido na legislação ou regulamento do ensino. O “ano letivo” varia nos diferentes Estados ou Territórios, sendo que em uns começa em fevereiro e termina em novembro, enquanto em outros tem início em março, terminando em dezembro.

2. **Aproveitamento** — São as “aprovações” e “não aprovações” nos vários anos ou séries do curso. As aprovações podem ser “promoções” ou “conclusões de curso”.

3. **Cadeira ou turma** — “Cadeira” ou “turma” representa um grupo de alunos que recebe ensino do mesmo professor, nas mesmas horas e sala, podendo ser constituída de um ou de mais de um ano ou série do curso, como, por exemplo, a que reúne apenas alunos do 1.º ano, e a que é formada de alunos do 1.º, 2.º e 3.º anos, etc

4. **Conclusões de curso** — As “conclusões” são as aprovações no último ano ou série, sempre que os alunos concluírem o curso que estão fazendo, cujo período de duração esteja determinado pela legislação ou regulamento do ensino. Não serão consideradas “conclusões de curso” as aprovações verificadas na última série de uma escola que só ministrou o ensino correspondente aos primeiros anos de um determinado curso. Embora aprovados no último ano que funcionou na escola, êsses alunos não concluíram o programa previsto no regulamento, podendo matricular-se na série seguinte da mesma ou de outra escola, devendo por isso ser considerados “promovidos”.

5. **Estabelecimento de ensino** — É toda instituição destinada a ministrar ensino ou educação mediante organização e aparelhamento apropriados. Poderá ser constituída de um ou mais “cursos”, também chamados “unidades escolares”.

6. **Filhos de estrangeiros** — São considerados “filhos de estrangeiros” os alunos nascidos ou não no Brasil, quando um dos pais, ou ambos, são de nacionalidade estrangeira.

7. **Matrícula geral** — É o total das inscrições efetuadas na escola durante o ano letivo.

8. **Matrícula efetiva** — É a matrícula em vigor ao encerrar-se o ano letivo. A “matrícula efetiva” é a diferença entre a “matrícula geral” e a “matrícula cancelada”

9. **Professor regente de classe** — É o professor regente de uma cadeira ou turma, ainda mesmo que não possua diploma de professor normalista ou que esteja classificado no quadro do fun-

cionalismo público como “auxiliar do ensino”, “adjunto”, “substituto”, etc.

10. **Professor auxiliar** — É o que não responde diretamente pela cadeira ou turma, limitando-se a auxiliar o professor regente da mesma. Também como “professor auxiliar” deverão ser considerados os professôres de música, de educação física e de trabalhos manuais quando fizerem parte do pessoal docente do estabelecimento. Deixarão de ser computados, todavia, quando não pertencerem ao corpo de professôres da escola, como acontece, às vêzes, com os professôres de educação física integrantes do pessoal do Serviço Estadual de Educação Física.

11. **Professor normalista** — É o professor possuidor de diploma conferido por escola normal oficial ou equiparada.

12. **Professor não normalista** — É aquêle que não possui diploma expedido por uma escola normal oficial ou equiparada.

13. **Promoção** — É o acesso do aluno, de uma série a outra imediatamente superior. A promoção é feita de acôrdo com as determinações existentes na legislação vigente. Assim, em alguns Estados e Territórios as promoções são feitas mediante exames no fim do ano letivo. Em outros, entretanto, são promovidos aquêles alunos que, durante o ano letivo, tiverem revelado um aproveitamento mínimo exigido. Há, ainda, Estados e Territórios que usam conjuntamente os dois critérios para as promoções. Todavia, para informação do boletim estatístico não interessa o processo adotado e sim o número de alunos que passam de uma série para outra.

14. **Repetente** — É o aluno que no ano letivo anterior não obteve promoção para a série ou ano do curso imediatamente superior ao que frequentava, seja por motivo de reprovação, seja por não haver comparecido ao exame. Os repetentes de uma escola são constituídos, portanto, não só de seus próprios alunos não promovidos no ano anterior, como, ainda, dos alunos vindos de outra escola onde não obtiveram promoção.

15. **Reprovação** — Considera-se reprovado ou não aprovado o aluno que não lograr aprovação para promoção ou conclusão de curso. Serão, portanto, computados como não aprovados os alunos

que, submetidos a exame, forem inabilitados. Quando as promoções e conclusões se fizerem também independentemente de exame, devem ser, igualmente, considerados reprovados os alunos inabilitados por não haverem revelado aproveitamento durante o ano letivo, conforme fôr estabelecido na legislação ou regulamento do ensino de cada Estado ou Território.

16. **Turno** — “Turno” é a divisão do horário escolar em um ou mais períodos de funcionamento para grupos diferentes de alunos, com o fim de aproveitar melhor a capacidade da escola.

17. **Unidade escolar ou curso** — É a organização escolar onde se ministra um determinado ramo de ensino.

18. **Unidade escolar de uma só cadeira (singular ou isolada)** — Considera-se unidade escolar singular ou isolada aquela em que todos os alunos recebem aulas de um só professor, na mesma sala e no mesmo horário. Se o mesmo professor trabalhar em dois horários, com turmas diferentes de alunos, a unidade passará a ser de 2 cadeiras, e, como tal, agrupada

19. **Unidade escolar de 2 ou mais cadeiras (agrupada, reunida ou grupo escolar)** — A unidade escolar é considerada agrupada, reunida ou grupo escolar quando o ensino nela ministrado está a cargo de dois ou mais professores, cada qual com sua cadeira ou turma. É, também, agrupada ou de duas cadeiras, a escola de um só professor que, por ter muitos alunos, leciona em dois turnos, com uma cadeira em cada turno.

### III. FASES DA ESTATÍSTICA

1. Distribuição dos questionários e instruções às autoridades escolares ou aos Agentes de Estatística, a partir da primeira quinzena de outubro. Nas Unidades da Federação onde as comunicações com os municípios são irregulares e demoradas, a distribuição pode ser iniciada desde o começo do segundo semestre de cada ano, tendo-se sempre em vista que o preenchimento do questionário precisa ser feito antes do encerramento do ano letivo.

2. Coleta ou recolhimento dos questionários preenchidos, por intermédio da Agência de Estatística ou da autoridade escolar local. A segunda via do questionário, a critério do órgão regional responsável pela estatística, poderá ficar em poder do informante, ou na AME, ou na Inspetoria Regional.

3. Recebimento de todo o material pelo órgão encarregado da apuração.

4. Contagem dos questionários e conferência com a fôlha de “Estabelecimentos que ministraram ensino primário geral” do “Caderno A”, da Campanha Estatística Nacional.

5. Crítica dos questionários (horas de aulas, turnos, extensão do ensino, custo do ensino, cadeiras, professôres, matrícula e aproveitamento).

6. Classificação, a lápis de côr: entidade mantenedora, localização, ramo de ensino, extensão do ensino, composição das cadeiras em séries, e total de cadeiras.

7. Ordenação e numeração dos questionários.

8. Colecionamento dos questionários em pastas, uma para cada município, e nestas separados segundo as entidades mantenedoras das escolas.

9. Início da apuração, nas fichas 1 a 6.

10. Contrôl e passagem dos dados para os impressos de apresentação da contribuição anual, aferição final, e remessa do volume ao SEEC.

#### IV. CRÍTICA E CLASSIFICAÇÃO DOS QUESTIONARIOS

##### NORMAS GERAIS

###### a) Crítica

1. *Extensão do ensino* — A extensão dos cursos varia segundo a entidade mantenedora do ensino e a legislação que rege a ma-

téria em cada Unidade da Federação. Considere-se, entretanto, para os fins desta estatística, que a *extensão mínima do curso fundamental comum* é de 3 (três) anos ou séries, não sendo computadas como conclusões de curso, mas apenas como promoções para a série seguinte, as aprovações registradas no 1.º e 2.º ano das escolas ou cursos que não apresentam matrícula no 3.º, 4.º ou 5.º ano ou série.

No ensino pré-primário infantil e no complementar as conclusões de curso dão-se a partir da 1.ª série, de acordo com a extensão de cada curso.

No ensino fundamental supletivo a extensão é de 2 anos para os cursos da Campanha Nacional de Educação de Adultos e pode ser até de 5 anos para os demais cursos.

2. *Prédios escolares, subvenções, instituições e aparelhamento escolar e conclusões de curso.*

Grifam-se com lápis de cor as informações sobre os aspectos focalizados neste item, e que são encontradas nos questionários Q-2.ME, Q-2.FS e Q-2.CT. Para que se distingam as promoções das conclusões de curso, destacam-se num círculo de lápis de cor as aprovações que serão apuradas como finais de curso.

3. *Matrícula gratuita ou remunerada*

É gratuita a matrícula quando todos os alunos freqüentam o curso gratuitamente. Se apenas alguns alunos recebem ensino gratuito, considera-se remunerado o ensino. Esta verificação deve referir-se apenas às escolas particulares, uma vez que as públicas são obrigatoriamente de ensino gratuito. Nas escolas particulares escrever um "G" quando o ensino for gratuito.

4. *Cadeiras ou turmas*

O total de cadeiras ou turmas do item IV deve ser igual ao de *professores com regência*, do item V. Poderá ser maior, nos cursos de mais de um turno, quando um ou mais professores lecionarem em dois ou mais turnos. A escola de um só professor, que funciona em dois horários, com turmas distintas de alunos, é uma unidade escolar de duas cadeiras e de dois turnos, embora de um só professor.

### 5. *Corpo docente*

Devem figurar como regentes de cadeira ou turma, somente os professores que de fato regiam cadeira no fim do ano letivo. O total destes deverá ser igual ao de cadeiras ou turmas em funcionamento, salvo em casos excepcionais, previstos no item anterior.

No confronto dos dados dos quadros II e V, do Q-2.ME pode ocorrer que os docentes dos vários cursos do quadro V apareçam em número superior aos do quadro II. Isto se explica pelo fato de um ou mais professores poderem lecionar em dois ou mais cursos de um mesmo estabelecimento.

Ao contrário desta regra, ocorre que certos cursos complementares, de uma só cadeira, apresentam mais de um regente, isto porque as matérias são distribuídas por mais de um professor

Os professores de educação física, trabalhos manuais, canto orfeônico e outros, que geralmente lecionam indistintamente em várias classes, de uma ou de várias escolas, são, para os fins desta estatística, considerados auxiliares, pois realmente não têm a responsabilidade de uma cadeira ou turma de alunos

### 6. *Matrícula*

A matrícula efetiva não pode ser maior que a matrícula geral, na distribuição por série e sexo. O número de repetentes e de filhos de estrangeiros deve ser inferior ou, excepcionalmente, igual à matrícula efetiva.

### 7. *Aproveitamento*

Confiam-se as somas de aprovações e não aprovações, do item VII, do Q-2.ME e verifique se os respectivos totais correspondem à matrícula efetiva, em cada ano ou série do curso, masculino e feminino. Assinalem-se com lápis de côr as *conclusões de curso*, de modo a evitar-se equívocos no lançamento das *promoções e conclusões*.

No ensino infantil, no complementar e no supletivo, as aprovações serão, no máximo, iguais à matrícula efetiva, por série e sexo.

b) **Classificação**

1. *Classificação dos estabelecimentos e dos cursos* — Escrever a lápis de côr, no alto do questionário, se a escola é Federal (F), Estadual (E), Municipal (M), ou Particular (P); se urbana (U) distrital (D), ou rural (R). Se o curso é Infantil (I), Complementar (Cp), Supletivo (S), ou Fundamental Comum (Fc) e quantas são as cadeiras ou turmas em funcionamento.

Para possibilitar o preenchimento do modelo P.E.3, é indispensável que os questionários referentes ao Ensino Fundamental Comum registrem sempre o número do Distrito onde estão localizadas as escolas, ao lado da letra que indica se a Unidade escolar é urbana, distrital ou rural.

Com referência aos vários cursos, tenha-se em vista o seguinte:

a) O Ensino Pré-Primário Infantil destina-se a crianças de menos de 7 anos, em cursos denominados Infantis ou Jardins de Infância.

b) O Ensino Fundamental Comum destina-se, em geral, a menores de 7 a 14 anos de idade e funciona em qualquer horário, menos à noite. É conhecido também como curso primário comum ou elementar.

c) O Ensino Fundamental Supletivo destina-se a menores abandonados ou a adultos que não tiveram oportunidade de frequentar escola comum. Funcionam geralmente à noite, salvo quando instalados em quaitéis e colônias correcionais, onde poderão aparecer em outros horários.

d) Ensino Complementar é o curso de continuação do Fundamental Comum, como preparatório ao ginasial, comercial, etc.

2 *Ordenação dos questionários* — Para pôr em ordem os questionários colocam-se em primeiro lugar, quando não houver escolas federais, as escolas estaduais urbanas (sede do distrito 1), seguidas das distritais (sede dos distritos 2, 3, 4, etc.), e das rurais (pela ordem dos distritos 1, 2, 3, 4, etc.). Dentro de cada localização vêm primeiro as que têm somente curso infantil, seguidas do complementar, depois as que têm mais de um curso (infantil, comum e complementar, ou infantil e comum, ou comum e complementar). Depois as que têm somente ensino fundamental co-

num, com mais de uma cadeia ou agrupadas, seguidas das de uma só cadeia ou singulares. Por fim vêm as de ensino supletivo.

Do mesmo modo se procede com relação às escolas Municipais e Particulares.

3. *Numeração* — Concluída a ordenação acima numeram-se seguidamente todos os questionários, desde o primeiro federal, até o último particular.

4. *Colecionamento dos questionários* — Devidamente numerados, são os questionários colecionados numa pasta de cartolina (uma para cada município), em cuja capa deve figurar o nome do Município, em letras grandes, e os dos distritos em letras menores. Na parte interna da capa faz-se um quadro-resumo do conteúdo da pasta, como mostra o seguinte exemplo:

UNIDADES ESCOLARES

ENTIDADE MANTENEDORA	Nº	RAMO DE ENSINO	Nº	LOCALIZAÇÃO	Nº
Estado	10	Comum	8	Urbana	3
				Distrital	1
		Infantil Supletivo	1	Rural	4
				Urbana	1
Município	2	Comum Supletivo	1	Urbana	1
				Urbana	1
Particular	2	Comum	2	Rural	2

De acôrdo com o seu conteúdo, indica êste quadro que o município tem as seguintes unidades escolares: Estaduais, 10, das quais, 8 de ensino fundamental comum, sendo 3 urbanas, 1 distrital e 4 rurais; 1 infantil urbana e 1 supletiva urbana. Municipais, 2, das quais, 1 comum urbana e 1 supletiva urbana. Particulares, 2 comuns rurais.

Esta súmula serve de guia ao apurador, no momento de preencher as seis fichas de apuração, evitando omissões sempre possíveis quando falta um elemento de contrôle.

## V. APURAÇÃO

A apuração manual da estatística do ensino primário geral é feita em fichas, numeradas de 1 a 6.

Essa apuração é uma simples transcrição dos dados contidos em cada questionário, os quais terão sido previamente criticados, classificados e numerados, em condições de serem passados para as fichas na ordem estabelecida nas normas que se seguem:

**1. Ficha F.1 — P.P.A. (Parte Preliminar Anual) Organização e instalação dos estabelecimentos escolares** — Preenche-se primeiro o cabeçalho, com o nome do Estado e do Município, e com o ano a que se referirem as informações.

Os questionários são em seguida transcritos pela ordem numérica, federais, estaduais, municipais e particulares, deixando-se espaço para as somas de cada entidade mantenedora das escolas. Na coluna “entidade mantenedora”, serão inscritas as letras F, E, M, ou P, conforme sejam federais, estaduais, municipais ou particulares os estabelecimentos.

Na chave “Particulares” só serão registradas as escolas particulares de ensino gratuito ou subvencionadas.

“Tendo simultaneamente ensino” é chave na qual são lançados somente os estabelecimentos que têm conjuntamente dois ou mais cursos compreendidos nesta estatística, como sejam, infantil e comum, comum e complementar, comum e supletivo, etc.

Na chave “Prédio ocupado” cada estabelecimento terá que figurar numa das colunas “próprio”, “cedido gratuitamente” ou “alugado”, conforme as condições em que ocupava o prédio onde funcionava. Prédio próprio é o que pertence à pessoa ou entidade que mantém a escola; cedido gratuitamente é, por exemplo, o particular ou estadual cedido a uma escola municipal e vice-versa. Alugado é o prédio ocupado mediante pagamento pelo professor ou pela entidade que mantém a escola.

Esta Ficha 1 dá tôdas as apuações para os modelos P.P.1 e 2, de apresentação anual.

**2. Ficha F.2 — P.P.T. (Parte Preliminar Trienal) Prédios, Aparelhamento e Instituições escolares.** — Feito o cabeçalho da ficha passa-se às colunas 1 e 2, “número do questionário” e “entidade

mantenedora do ensino”, as quais, para evitar omissões ou trocas, devem ser copiadas da Ficha 1. Ao terminar cada entidade mantenedora, contam-se os estabelecimentos e escreve-se êsse total na coluna “número do questionário”.

Na chave “Prédio”, registram-se as informações que esclareçam se o prédio foi construído especialmente para escola, se dispõe de água encanada, de luz elétrica e se está ligado a alguma rede de esgotos. Anota-se ainda qual o material usado na construção das paredes e do telhado. Para tijolo ou telha deve-se usar a letra “T”, para madeira, um “M”, para barro ou adobe, a letra “B” e para palha um “P”.

As informações positivas de tôdas as outras colunas desta ficha deverão ser assinaladas com um “x” e as negativas ficarão em branco, visto como a maioria das escolas quase nada possui dos aparelhamentos e instituições indicadas.

Os dados para o preenchimento desta ficha são encontrados no boletim Q-2.CT, de periodicidade trienal, e os totais são transportados para os modelos P.P.3. 4, 5 e 6, também trienais, que figuraram na estatística de 1958 e só voltarão a aparecer em 1961, 1964, etc.

**3. Ficha F.3 — P.G. (Parte Geral) Organização das Unidades Escolares.** — Prepara-se o cabeçalho escrevendo-se o nome do município e os dos seus distritos, sendo que o primeiro dêstes é o mesmo que dá nome ao município

Tenha-se em vista que as escolas localizadas na sede do distrito 1 são sempre urbanas; as que se encontrarem nas sedes dos distritos 2, 3, 4 e seguintes, serão sempre distritais. Escolas rurais são as que funcionam fora da sede de qualquer dos distritos.

Inscrevem-se em primeiro lugar nesta Ficha os cursos Infantis estaduais urbanos, distritais e rurais, seguidos dos municipais e particulares, na mesma ordem. Em segundo lugar, vem o ensino Complementar, depois o Supletivo e por último o Fundamental Comum, também na mesma ordem.

Ao findar cada localização deixa-se uma linha em branco para as somas, devendo estas ser feitas com lápis de côr. Ficarão, assim, separados os totais urbanos, distritais e rurais, de cada ensino e de cada entidade mantenedora.

Na coluna 1 escreve-se o número do Distrito em que está localizada a escola; na coluna 2, a letra correspondente ao ramo do ensino: I, Infantil; Cp, Complementar; S, Supletivo, e Fc, Fundamental Comum. Na coluna 3, registra-se a letra U, para as unidades urbanas, D, para as distritais, e R, para as rurais. A coluna 4 destina-se à dependência administrativa; nela se emprega a letra F, para as unidades federais, E, para as estaduais, M, para as municipais e P, para as particulares

Nas colunas 6 e 7 serão lançadas, respectivamente, as unidades escolares que tiverem funcionado com uma só turma de alunos e as que funcionavam com duas, três ou mais cadeiras ou turmas.

*Cadeiras ou turmas* — Colunas 8 a 12. Inscrever nessas colunas o número de cadeiras que tiveram respectivamente alunos de uma só série, de duas, de três, de quatro ou de cinco séries diferentes. A coluna 13 é a soma das cinco anteriores. Essa soma deverá ser igual à de “professôres regentes” (col. 18), nas unidades escolares de um só turno. Nos cursos de dois ou três turnos poderá o número de cadeiras ser maior que o de “regentes”, desde que um ou mais “regentes” trabalhem em dois ou mais turnos.

*Corpo docente* — Professor regente é aquêle que tem a responsabilidade de uma cadeira ou turma de alunos.

Auxiliar é o que, sem a responsabilidade da cadeira, ajuda o regente e o substitui em suas ausências eventuais. Os dados desta chave encontram-se no item V do Q-2 ME e II do Q-2.FS.

A coluna “total geral” desta chave é a soma de regentes e auxiliares.

Os dados desta ficha dão os resultados finais para os modelos de tabulação P.G.1 a P.G.4 do ensino fundamental comum e P.G.1, P.G.2 e P.G.3-ics, dos ensinos infantil, fundamental supletivo e complementar, e colunas 4, 5, 7 e 8 do modelo P.E.3.

No final de cada Ficha 3 o apurador deve fazer os seguintes resumos: a) Segundo a entidade mantenedora do ensino: 1 — Ensino Federal; 2 — Ensino Estadual; 3 — Ensino Municipal; 4 — Ensino Particular b) Segundo a localização: 1 — Ensino Urbano; 2 — Ensino Distrital; 3 — Ensino Rural.

Êstes resumos facilitarão a passagem dos dados finais para os modelos de apresentação.

**4. Ficha F.4 — P.G. (Parte Geral) Matrícula e Aproveitamento.** A primeira coisa a fazer-se nesta ficha é o cabeçalho, idêntico ao da F.3, copiando-se também os números dos questionários, na mesma ordem em que ali aparecem. Os dados a apurar são os da matrícula geral, matrícula efetiva, aprovações em geral e conclusões de curso. Tôdas as chaves são iguais, isto é, “Segundo as séries”: na 1.<sup>a</sup>, na 2.<sup>a</sup>, na 3.<sup>a</sup>, na 4.<sup>a</sup> e na 5.<sup>a</sup>; “Segundo o sexo”: M, F e “Total”. Os dados são extraídos, para o ensino fundamental comum, dos itens VI e VII, do Q-2.ME; para os ensinos infantil e complementar, do item VIII do Q-2 ME, e para o ensino supletivo, do item IV do Q-2 FS.

Tôdas as recomendações feitas acêrca da F.3 são aplicáveis a esta F.4, inclusive sôbre o resumo do ensino fundamental comum.

As totalizações desta ficha destinam-se aos modelos P.G.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 e colunas 6 e 9 do P.E.3 do ensino fundamental comum, e aos modelos P.G.4-ics a P.G.7-ics, dos ensinos infantil, fundamental supletivo e complementar.

**5. Ficha F.5 — P.E. (Parte Especial) Repetentes e filhos de estrangeiros** — Esta ficha recebe, no cabeçalho, além do nome do Estado ou Território, o nome do município. Destina-se exclusivamente ao ensino fundamental comum. Nela serão transcritos os números dos questionários e os dados das unidades escolares que registram a existência de repetentes e de filhos de estrangeiros. As escolas que não registrarem essas ocorrências não precisam ser arroladas na ficha. Os repetentes são considerados apenas quanto ao sexo e à série ou ano do curso, não importando saber se estavam em escola pública ou particular, se na zona urbana ou na rural. Sôbre os filhos de estrangeiros, indaga-se apenas se estavam na zona urbana, na distrital, ou na rural, não interessando saber se frequentavam escola pública ou particular e qual a série que cursavam.

Os totais desta ficha dão os dados finais para o modelo P.E.1.

**6. Ficha F.6 — P.E. (Parte Especial) Aproveitamento — Aprovações e não aprovações** — (Sòmente para o ensino fundamen-

tal comum). Preenchido o cabeçalho, passa-se à preparação da ficha, observando-se o seguinte: Pela chave “Matrícula efetiva”, da Ficha 4, verificam-se quais as unidades escolares que tiveram matrícula na 1.<sup>a</sup> série, passando-se os números destas para a Ficha 6 (1.<sup>a</sup> coluna), desde a primeira unidade comum, federal ou estadual, até a última, particular, sem interrupção.

Finda a 1.<sup>a</sup> série, passa-se à 2.<sup>a</sup>, depois à 3.<sup>a</sup>, à 4.<sup>a</sup> e à 5.<sup>a</sup>, se houver, deixando-se espaço entre as séries, para as somas respectivas. As escolas só terão seus números transcritos na coluna “número da unidade escolar”, quando tiverem matrícula na série ocorrente.

A preparação antecipada da ficha é indispensável, a fim de se evitarem omissões, trocas ou outros equívocos.

Sòmente depois de cuidadosamente preparada é que a ficha passa a receber os dados do aproveitamento (aprovações e não aprovações, idade por idade).

As aprovações, bem como as somas das aprovações e não aprovações, por série, hão de corresponder sempre às aprovações em geral e à matrícula efetiva, já registradas na Ficha 4.

Concluída a transcrição dos dados de tôdas as séries, efetua-se a soma de cada uma delas.

Os dados desta Ficha 6 são extraídos do item VII do Q-2.ME, e, depois de totalizados e conferidos, destinam-se ao modelo P.E.2 de apresentação final.

Se o número de escolas de um município for muito pequeno, esta ficha poderá conter o movimento de mais de uma série, separadamente, para economia do material.

## VI. CONTRÔLE DAS FICHAS

Antes de iniciar a passagem dos resultados finais para os modelos de apresentação, cumpre verificar se não haverá discrepâncias entre as chaves correlatas, de cada uma das fichas, em confronto com as demais.

1. *Cadeiras e regentes (F.3)* — As unidades escolares de uma só cadeira terão sempre um só regente.

2. *Matrícula geral, matrícula efetiva, aprovações em geral e conclusões de curso (F.4)* — Antes de iniciar o contrôlo destes dados, verifica-se se os lançamentos das cinco primeiras colunas estão iguais aos das colunas 1 a 5 da Ficha 3

Qualquer diferença que apareça precisará ser corrigida.

Nesta ficha tôdas as chaves têm a mesma composição: “Segundo a série”, “Segundo o sexo” e “Total”.

A “Matrícula efetiva” é menor ou, excepcionalmente, igual à “Matrícula geral”; o total de “Aprovações em geral” é menor, ou, no máximo, igual à “Matrícula efetiva”. As “Conclusões de curso”, como parcela que são das “Aprovações em geral”, correspondem apenas às aprovações na série considerada final do curso. Lembre-se que, no ensino fundamental comum, as conclusões de curso não ocorrem na 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> série, sendo as aprovações nessas séries consideradas promoções, ainda que a escola não tenha 3.<sup>a</sup> série.

Estabelecidas estas regras, cumpre examinar cuidadosamente a ficha, linha por linha, a fim de verificar se não há enganos ou omissões. Verifique-se, também, nos totais, chave por chave, se a soma dos masc. + fem. bem como a soma das séries, estão de acôrdo com o “total” registrado em cada chave.

3. *Matrícula efetiva e aprovações em geral (F.4) Aprovações e não aprovações (F.6)* — O contrôlo entre as fichas 4 e 6, na parte do ensino fundamental comum, precisa ser feito com o maior cuidado, município por município, para se evitarem possíveis erros.

Ao fazer-se êste contrôlo é indispensável que já estejam prontos os resumos da Ficha 4, na parte referente ao ensino fundamental comum.

O total da matrícula efetiva na 1.<sup>a</sup> série da Ficha 4 deverá ser igual à soma das aprovações e não aprovações da Ficha 6.

Os totais das demais séries são controlados pelo mesmo processo.

Os totais de “aprovações em geral”, da Ficha 4, devem também ser conferidos com as aprovações da Ficha 6, segundo as séries. Havendo diferença nos totais das aprovações de uma série, con-

fronta-se a Ficha 4 com a 6, linha por linha até encontrar a diferença.

No caso de diferenças entre a matrícula efetiva e a soma das aprovações e não aprovações, efetua-se a revisão de modo idêntico.

## VII. TRANSCRIÇÃO DAS FICHAS PARA OS MODELOS DE APRESENTAÇÃO

Todos os modelos de apresentação conterão discriminação municipal, em ordem alfabética, aparecendo a Capital em destaque, mas na letra respectiva. No cabeçalho serão escritos o nome do Estado e o ano a que se refere a estatística. O número da página será pôsto quando a coleção estiver concluída e posta em ordem. Nessa ocasião preencher-se-á também a Fôlha Índice.

Na coleção da Parte Geral, será preciso completar o cabeçalho na linha "Ensino.." com o nome do ramo do ensino a que o quadro se referir. Haverá, portanto, *uma coleção para o Ensino Infantil, uma para o Fundamental Comum, uma para o Fundamental Supletivo, e outra para o Complementar*

Assim como deverá haver escolas de ensino fundamental comum em todos os municípios, é provável que, dos demais ramos de ensino, não haja cursos em todos êles. Assim sendo, nas coleções do ensino Infantil, ou do Complementar, ou do Supletivo, inscrever-se-ão somente os nomes dos municípios onde haja escolas do ramo ocorrente, reduzindo-se, portanto, o número de fôlhas de cada coleção.

Tenha-se uma atenção especial na organização dos quadros de apresentação, para que, dentro de cada ramo de ensino, a distribuição dos municípios, por fôlha, seja igual em todos os quadros, de maneira a facilitar o confronto de um quadro com outro.

Os dados a transportar para os modelos de apresentação são sempre colhidos nos resumos, segundo a entidade mantenedora ou segundo a localização, na parte final das fichas.

Feita esta advertência, passemos à explicação da maneira de se proceder na passagem dos dados das fichas, para os modelos de apresentação.

1. **Modêlo P.P. 1** — *Estabelecimentos escolares — 1 Dependência administrativa e cursos mantidos.* (Apresentação anual) — As colunas 4 a 7 recebem os totais de estabelecimentos federais, estaduais, municipais e particulares, registrados na Ficha 1, coluna “Entidade mantenedora”.

Nas colunas 8 a 11 serão inscritos os totais de estabelecimentos particulares de ensino gratuito e dos subvencionados, da chave “Particulares”, da Ficha 1.

A coluna 3 é a soma das colunas 4 a 7.

O total da coluna 8 é geralmente menor que o da coluna 7, ou, no máximo, igual ao desta.

No caso de um ou mais estabelecimentos receberem subvenções de duas ou mais entidades, simultaneamente, a soma das colunas 9, 10 e 11 poderá ser maior que o total da 7, na qual se registrou o total de estabelecimentos particulares.

2. **Modêlo P.P. 2** — *Estabelecimentos escolares — 2. Condições em que se instalaram nos prédios onde funcionaram* (Apresentação anual) — Os dados a registrar neste modêlo de apresentação, serão extraídos da Ficha 1, chave “Prédio ocupado”, separadamente para cada entidade mantenedora das escolas

Os totais das colunas 7, 11, 15 e 19 são obtidos mediante soma das três colunas antecedentes.

A coluna 3 é a soma das colunas 7, 11, 15 e 19.

3 **Modêlo P.P. 3** — *Prédios escolares — Destino da construção, instalações, material da construção e número de salas de aula* (Apresentação trienal) — Os dados para êste modêlo são encontrados no resumo final da Ficha 2, chave “Prédio”.

Na chave “Segundo o número de salas de aula”, colunas 16 a 20, os prédios são distribuídos segundo o número de salas de aula que contêm. A soma dessas colunas será igual ao total registrado na coluna 3. Assim, também, serão iguais ao total da coluna 3, as somas das colunas 8 a 11, e 12 a 15.

As colunas 4, 5, 6 e 7 deverão ser menores, ou, no máximo, iguais à coluna 3.

A coluna 21 corresponderá à soma das salas de aula existentes em todos os prédios escolares do município.

**4. Modelo P.P. 4 — *Aparelhamento escolar* — 1 *Bibliotecas, museus, laboratórios e gabinetes* (Apresentação trienal) —** Os dados se encontram na Ficha 2, chave “Aparelhamento escolar”, de disposição exatamente igual à do modelo de apresentação.

Os resultados são apresentados segundo as entidades mantenedoras, e resumidos na chave “Em geral”.

A coluna 22 é a soma das colunas 2, 7, 12 e 17.

A coluna 23 é a soma das colunas 3, 8, 13 e 18.

A coluna 24 é a soma das colunas 4, 9, 14 e 19.

A coluna 25 é a soma das colunas 5, 10, 15 e 20.

A coluna 26 é a soma das colunas 6, 11, 16 e 21.

**5 Modelo P.P. 5 — *Aparelhamento escolar* — 2 *Equipamento para projeções luminosas, trabalhos manuais e educação física* — (Apresentação trienal) —** Os dados são extraídos da Ficha 2, chave “Equipamento para”, também de disposição igual à deste modelo de apresentação.

Os resultados são apresentados por entidade mantenedora e totalizados na chave “Em geral”.

A coluna 22 é a soma das colunas 2, 7, 12 e 17.

A coluna 23 é a soma das colunas 3, 8, 13 e 18.

A coluna 24 é a soma das colunas 4, 9, 14 e 19.

A coluna 25 é a soma das colunas 5, 10, 15 e 20.

A coluna 26 é a soma das colunas 6, 11, 16 e 21.

**6 Modelo P.P. 6 — *Instituições escolares* (Apresentação trienal) —** Neste modelo, cada município abrange cinco linhas, para a especificação das entidades mantenedoras e total. O nome do município será inscrito na coluna 2, em frente ao vértice da chave.

Também este modelo e a Ficha 2 têm idêntica disposição. Depois de copiados os dados por entidade mantenedora, são eles somados para dar o total do município.

Finda a relação de municípios faz-se o resumo final do Estado, mediante soma dos municípios, linha por linha.

Com o modelo P.P.6 termina a Parte Preliminar, tendo seqüência imediata a Parte Geral, com seus modelos próprios, que aparecerão em quatro coleções completas, uma para cada ramo de ensino, na seguinte ordem: Infantil, Fundamental comum, Fundamental supletivo e Complementar

Para o ensino Fundamental comum são utilizados os modelos P.G.1 a P.G.12, usando-se para os ensinos Infantil, Fundamental Supletivo e Complementar, os modelos P.G.1, P.G.2 e P.G.3-ics a P.G.7-ics.

**7. Modelo P.G. 1** — Unidades escolares — Os dados são colhidos na Ficha 3. Este modelo será usado para cada um dos ensinos: Infantil, Fundamental Comum, Fundamental Supletivo e Complementar.

Preencher as colunas 4 a 19 com os totais de unidades da coluna 4. da ficha 3, a saber federais, urbanas, distritais e rurais; estaduais, municipais e particulares na mesma ordem.

Os dados das colunas 20 e 21 são obtidos, respectivamente, nas colunas 6 e 7 da ficha F.3.

**8 Modelo P.G. 2** — Cadeiras ou turmas — Os dados para o preenchimento deste modelo são encontrados na chave de idêntica denominação, da Ficha 3, relativa a cada um dos ensinos: Infantil, Fundamental Comum, Fundamental Supletivo e Complementar.

As colunas 4 a 15 serão preenchidas com os totais urbano, distrital e rural, de cada entidade mantenedora, que se encontrarão na Ficha 3.

Os dados das colunas 16 a 20 serão obtidos nas colunas 8 a 12 da Ficha 3.

A coluna 3 é igual à soma das colunas 4 a 15, e 16 a 20, separadamente.

**9 Modelo P.G.3** — *Ensino Fundamental Comum — Corpo docente* — 1 *Professôres com regência de cadeira ou turma* — Este modelo bem como os modelos P.G.4 a P.G.12, mencionados a seguir, destinam-se exclusivamente ao ensino Fundamental comum. Os

professôes com regência de cadeira são apresentados por sexo (homens e mulheres), e por especialização pedagógica (normalistas e não normalistas), em cada localização, segundo a entidade mantenedora do ensino

Os dados para as colunas 4 e 5 (homens e mulheres), serão obtidos com a soma dos totais das colunas 14 e 16 (homens) e 15 e 17 (mulheres), da Ficha 3.

Para o preenchimento das colunas 6 a 29, os dados serão colhidos mediante soma das colunas 14 e 15 (normalistas) e 16 e 17 (não normalistas), da Ficha 3, no ensino urbano, distrital e rural, separadamente, de cada entidade mantenedora.

A coluna 3 é a soma das colunas 4 e 5, bem como das colunas 6 a 29

**10 Modelo P.G. 4 — Ensino Fundamental comum — Corpo docente — 2 Professôes auxiliares e em geral (Regentes e auxiliares)** — Neste modelo, os professôes auxiliares são considerados sob quatro aspectos: dependência administrativa, localização, sexo e especialização pedagógica. Na chave “Em geral”, resume-se o total de auxiliares e de regentes, segundo o sexo e a especialização pedagógica

Os dados das colunas 4 a 7 são obtidos na coluna 23, da Ficha 3, na linha resumo de cada entidade mantenedora.

Para preencher as colunas 8 a 10, recorre-se à coluna 23 da Ficha 3, estaduais, municipais e particulares em conjunto, primeiro da zona urbana, depois da distrital e da rural.

Para as colunas 11 e 12, obtem-se os dados somando-se, nos totais da Ficha 3, as colunas 19 e 21 (homens) e 20 e 22 (mulheres).

Os dados das colunas 13 e 14 são obtidos do mesmo modo, somando-se, na Ficha 3, as colunas 19 e 20 (normalistas) e 21 e 22 (não normalistas).

A coluna 3 é igual à soma das colunas 4 a 7, 8 a 10, 11 e 12, e 13 e 14, destacadamente.

As colunas 16 e 17 são a soma do resumo final da Ficha 3, colunas 14, 16, 19 e 21 (homens) e 15, 17, 20 e 22 (mulheres).

As colunas 18 e 19 são a soma do resumo final da Ficha 3, colunas 14, 15, 19 e 20 (normalistas) e 16, 17, 21 e 22 (não normalistas).

A coluna 15 é igual à soma das colunas 16 e 17, e 18 e 19, separadamente.

**11. Modelo P.G. 5 — Ensino Fundamental comum — Matrícula geral — 1 Distribuição pelas séries, segundo a localização** — Este modelo apresenta a matrícula geral por série, dentro de cada localização (urbana, distrital e rural)

Seus dados são colhidos nos resumos da chave “Matrícula geral”, da Ficha 4, sub-chave “Segundo as séries”.

As colunas 4 a 8 são extraídas do resumo urbano, e dão o total da coluna 9.

As colunas 10 a 14, são extraídas do resumo distrital, e dão o total da coluna 15.

As colunas 16 a 20 são extraídas do resumo rural e dão o total da coluna 21

A coluna 3 é igual à soma das colunas 9, 15 e 21.

**12 Modelo P.G. 6 — Ensino Fundamental comum — Matrícula geral — 2 Anos ou séries do curso, sexo e dependência administrativa do ensino** — Neste modelo a matrícula geral é apresentada em seus totais, segundo os anos ou séries do curso, segundo o sexo e segundo a dependência administrativa do ensino

As colunas 4 a 8 são preenchidas com os totais finais da “Matrícula geral” da Ficha 4, sub-chave “segundo as séries”.

As colunas 9 e 10 são preenchidas também com os totais finais da sub-chave “Segundo o sexo”, da mesma Ficha 4.

As colunas 11 a 14 serão extraídas dos resumos finais da coluna “Total” da matrícula geral, da Ficha 4.

As somas das colunas 4 a 8, 9 e 10, e 11 a 14, destacadamente, serão sempre iguais ao total da coluna 3.

**13. Modelo P.G. 7 — Ensino Fundamental comum — Matrícula efetiva — 1 Distribuição pelas séries, segundo a localização.**

14 **Modêlo P.G. 8** — *Ensino Fundamental comum — Matrícula efetiva — 2. Anos ou séries do curso, sexo e dependência administrativa do ensino*

15 **Modêlo P.G. 9** — *Ensino Fundamental comum — Aprovações em geral — 1 Distribuição pelas séries, segundo a localização*

16 **Modêlo P.G. 10** — *Ensino Fundamental comum — Aprovações em geral — 2 Anos ou séries do curso, sexo e dependência administrativa do ensino*

17 **Modêlo P.G. 11** — *Ensino Fundamental comum — Conclusões de curso — 1 Distribuição pelas séries, segundo a localização*

18 **Modêlo P.G. 12** — *Ensino Fundamental comum — Conclusões de curso — 2. Anos ou séries do curso, sexo e dependência administrativa*

Os modelos acima, todos de composição idêntica aos de ns. 5 e 6, serão preenchidos exatamente da mesma maneira que êstes, mudando-se apenas as chaves onde os dados serão colhidos na Ficha 4

19 **Modêlo P.E. 1** — *Ensino Fundamental comum — Alunos repetentes e filhos de estrangeiros existentes ao encerrar-se o ano letivo* — Neste modêlo tem-se em vista apresentar os alunos repetentes, segundo as séries ou anos do curso (masculinos e femininos), não interessando saber se êles freqüentavam escola estadual, municipal ou particular, nem se a escola estava localizada na cidade, na vila, ou na zona rural.

Quanto aos filhos de estrangeiros, apenas se procura saber onde freqüentavam êles a escola, se na cidade, na vila, ou na zona rural, não interessando saber se a escola era estadual, municipal ou particular, nem o ano ou série que estavam cursando.

Os dados dêste modêlo são extraídos do resumo da Ficha 5. As colunas 4, 6, 8, 10 e 12 dão o total masculino, da coluna 14 As colunas 5, 7, 9, 11 e 13 dão o total feminino, da coluna 15

A coluna 16 é igual à soma das colunas 14 e 15.

A coluna 20 é a soma das colunas 17, 18 e 19

A coluna 3 é cópia da coluna 3 do P.G.7.

20. **Modêlo P.E.2** — *Ensino Fundamental comum — Aproveitamento — Aprovações e não aprovações, segundo os anos ou séries do curso e as idades dos alunos* — Este modêlo apresenta a matrícula efetiva, isto é, os alunos existentes no fim do ano, distribuídos em *aprovados* e *não aprovados, segundo as séries*. Cada fôlha do modêlo dá para seis municípios apenas, inscrevendo-se o seu número e nome no vértice da chave da coluna 2.

Os dados são transcritos dos totais por série, da Ficha 6.

A coluna 16 é a soma das colunas 5 a 15.

A coluna 28 é a soma das colunas 17 a 27.

As colunas 16 e 28 dão o total da coluna 4, que deverá ser igual à matrícula efetiva.

Os dados para a linha “Total” não são encontrados na Ficha 6. A soma é feita neste mesmo modêlo P.E.2.

Terminada a transcrição de todos os municípios, faz-se o resumo do Estado, observando-se o seguinte:

O 1.º ano é igual à soma do 1.º ano de todos os municípios. O 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ano, assim como o “Total”, serão obtidos pelo mesmo processo

Para a execução deste trabalho de totalização, usam-se fôlhas avulsas, uma para cada série, e para o respectivo total. Em cada uma dessas fôlhas são copiados os dados de todos os municípios, um a um e aí somados

21. **Modêlo P.E. 3** — *Ensino Fundamental comum — Resultados gerais com discriminação distrital* — Este modêlo foi introduzido na coleção para apresentar os principais dados numéricos do ensino fundamental comum, na menor unidade territorial, administrativa e judiciária, que é o Distrito

Para conhecimento da evolução dessa unidade territorial, do ponto de vista demográfico e cultural, simultaneamente, registrar-se-á o total de escolas, de profissões e da matrícula geral, aí ocorrentes

Na coluna 3 serão escritos os nomes dos municípios (letras maiúsculas), cada um deles seguidos dos respectivos distritos (um centímetro mais para dentro e somente com inicial maiúscula).

O primeiro distrito de cada município será o da sede municipal. Os demais se lhe seguirão, em ordem alfabética (Veja-se a Lei da Divisão Territorial em vigor no Estado).

Na coluna 1 escrevem-se, seguidamente, os números dos municípios.

Na coluna 2 serão inscritos os números dos distritos, a começar de 1 até o último, cujo número corresponderá ao total de distritos existentes no Estado.

Passados os nomes dos municípios e distritos, inicia-se a transcrição dos dados para uma fôlha à parte, que poderá ser igual ao seguinte modelo:

Nº do município	Nº do distrito	ZONAS URBANA E DISTRITAL			ZONA RURAL		
		Unidades escolares	Corpo docente	Matrícula geral	Unidades escolares	Corpo docente	Matrícula geral

Os lançamentos neste modelo são extraídos das Fichas 3 e 4, mediante contagem das unidades escolares, corpo docente e matrícula geral da zona urbana (sede do distrito 1); das distritais (sedes dos distritos 2, 3 e seguintes), separadamente, de cada distrito, e das rurais (zona rural de cada um dos distritos, inclusive do de n.º 1). Os resultados de cada zona englobarão os dados federais, estaduais, municipais e particulares.

Passados os dados referentes a cada município, somam-se separadamente os resultados de cada distrito, cujos totais serão transcritos nas colunas 4 a 9 do modelo P.E.3, sendo que as co-

lunas 4 a 6 se destinam aos ensinos urbano e distrital (sede de município e sede de distrito), cabendo ao ensino rural as colunas 7 a 9. O total do município é a soma dos seus distritos.

No final do P.E.3 faz-se um resumo do Estado, mediante soma dos totais dos municípios.

De acôido com as modificações introduzidas no plano de apuração da estatística do ensino primário pela Resolução n.º 751, aprovada pela Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística em 8-6-1959, os ensinos Infantil, Fundamental supletivo e Complementar passaram a ter uma apresentação mais reduzida, tendo em vista o menor interêsse que despertam em relação ao ensino Fundamental comum.

As unidades escolares e as cadeiras continuam a ser apresentadas nos mesmos quadros P.G.1 e P.G.2, que servem ao ensino Fundamental comum. Para o registro dos demais aspetos relativos aos citados ensinos são atualmente usados os modelos P.G.3-ics a P.G.7-ics, que serão referidos a seguir.

**22. Modelo P.G. 3-ics — Corpo docente** — Neste modelo são registrados todos os professôres, tanto regentes como auxiliares. As colunas 3 a 14 se destinam aos professôres regentes. Os dados para as colunas 4 e 5 (homens e mulheres) serão obtidos com as somas dos totais das colunas 14 e 16 (homens) e 15 e 17 (mulheres) da Ficha 3. Para o preenchimento das colunas 6 e 7 (normalistas e não normalistas), os dados serão colhidos mediante soma das colunas 14 e 15 (normalistas) e 16 e 17 (não normalistas) da Ficha 3. Os dados das colunas 8 a 11 obtêm-se na coluna 18 da referida Ficha, na linha do resumo de cada entidade mantenedora. Para preencher as colunas 12 a 14 recorre-se ainda à coluna 18 da mesma Ficha, englobando-se os dados federais, estaduais, municipais e particulares, segundo a localização (zona urbana, distrital e rural). As colunas 15 a 26 são preenchidas de forma análoga, com base nas colunas 19 a 23 da Ficha 3.

A coluna 2 é a soma das colunas 3 e 15.

**23. Modelo P.G. 4-ics — Matrícula geral** — Os registros dêste quadro são colhidos nos resumos da chave “Matrícula geral”

da Ficha 4. Da sub-chave “segundo o sexo” são extraídos os dados das colunas 4 e 5. As colunas 6 a 9 e 10 a 12 registram, respectivamente, os totais constantes do resumo de cada entidade mantenedora (federal, estadual, municipal e particular) e de cada zona (urbana, distrital e rural). O preenchimento das colunas 13 a 17 é feito com o resumo de cada série constante da sub-chave “segundo as séries”.

24. **Modêlo P.G. 5-ics** — *Matrícula efetiva.*
25. **Modêlo P.G. 6-ics** — *Aprovações em geral.*
26. **Modêlo P.G. 7-ics** — *Conclusões de curso.*

O preenchimento dos três modelos acima mencionados, de composição idêntica à do P.G. 4-ics obedece ao mesmo critério, levando-se em consideração a chave da Ficha 4, correspondente a cada modêlo.

## VIII. AFERIÇÃO FINAL

Preenchida a primeira via dos modelos P.P.1 a P.P.6, P.G.1 a P.G.12, P.G.3-ics a P.G.7-ics e P.E.1 a P.E.3, inicia-se a aferição dos resultados finais, trabalho êste que consiste na comparação dos diferentes quadros, município a município, para constatação da coerência dos dados entre si.

Sòmente após esta verificação é que os originais são copiados, conferidos e enviados ao Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC).

Vejamos, então, no que consiste a aferição.

### A) Parte Preliminar

Procede-se, com relação a essa parte do trabalho, à conferência direta, quadro por quadro, município por município, chave por chave, de todos os dados parciais com os respectivos totais. A verificação em sentido vertical, dos totais gerais constantes do rodapé,

poderá ser feita apenas (se a ocorrência de algum erro não vier determinar o contrário) em relação ao total geral correspondente a cada quadro.

Sempre que os registos municipais de uma determinada chave forem *independentes*, isto é, não amarrados em “total”, deverão ser conferidos também, como o total geral, por meio de soma vertical, para devida confirmação do total registrado no rodapé.

Eis a indicação das somas a que se deverá proceder:

1. **Quadro P.P. 1** — *Estabelecimentos escolares — 1. Dependência administrativa e cursos mantidos.*

Somas verticais: Cols. 3 e 8 a 20

” horizontais: Cols. 4 + 5 + 6 + 7 = col. 3

2. **Quadro P.P. 2** — *Estabelecimentos escolares — 2. Condições em que se instalaram nos prédios onde funcionaram.*

Somas verticais: Cols. 3, 7, 11, 15 e 19

” horizontais:

Cols. 4 + 5 + 6 = col. 7

” 8 + 9 + 10 = col. 11

” 12 + 13 + 14 = col. 15

” 16 + 17 + 18 = col. 19

” 7 + 11 + 15 + 19 = col. 3

3. **Quadro P.P. 3** — *Prédios escolares.*

Somas verticais: Cols. 3 a 7 e 21

” horizontais:

Cols. 8 + 9 + 10 + 11 = col. 3

” 12 + 13 + 14 + 15 = col. 3

” 16 + 17 + 18 + 19 + 20 = col. 3

4. **Quadro P.P. 4** — *Aparelhamento escolar — Bibliotecas, Museus, Laboratórios e Gabinetes*

Somas verticais: Cols. 22 a 26

” horizontais:

$$\text{Cols. } 2 + 7 + 12 + 17 = \text{col. } 22$$

$$\text{” } 3 + 8 + 13 + 18 = \text{col. } 23$$

$$\text{” } 4 + 9 + 14 + 19 = \text{col. } 24$$

$$\text{” } 5 + 10 + 15 + 20 = \text{col. } 25$$

$$\text{” } 6 + 11 + 16 + 21 = \text{col. } 26$$

**5. Quadro P.P. 5 — *Aparelhamento escolar — Equipamento para projeções luminosas, trabalhos manuais e educação física***

Somas verticais: Cols. 22 a 26

” horizontais:

$$\text{Cols. } 2 + 7 + 12 + 17 = 22$$

$$\text{” } 3 + 8 + 13 + 18 = 23$$

$$\text{” } 4 + 9 + 14 + 19 = 24$$

$$\text{” } 5 + 10 + 15 + 20 = 25$$

$$\text{” } 6 + 11 + 16 + 21 = 26$$

**6. Quadro P.P. 6 — *Instituições escolares***

Somas verticais: Cols. 4 a 22, destacadamente para os ensinos federal, estadual, municipal e particular.

**B) Parte Geral**

Passando-se à parte geral, procede-se de maneira semelhante, isto é, fazendo-se as somas *vertical*, da coluna destinada ao total, e *horizontal*, de tôdas as chaves discriminativas do total geral respectivo.

a) *Ensino Infantil, Fundamental Supletivo e Complementar*

**7. Quadro P.G. 1 — *Unidades escolares***

Soma vertical: col. 3

Somas horizontais:

$$\text{Cols. } 4 + 5 + 6 = \text{col. } 7$$

$$\text{” } 8 + 9 + 10 = \text{col. } 11$$

- "  $12 + 13 + 14 = \text{col. } 15$
- "  $16 + 17 + 18 = \text{col. } 19$
- "  $7 + 11 + 15 + 19 = \text{col. } 3$
- "  $21 + 22 = \text{col. } 3$

8. **Quadro P.G. 2** - *Cadeiras ou turmas*

Soma vertical: Col. 3

Somas horizontais:

- Cols. 4 a 15 = col. 3
- " 16 a 20 = col. 3

9. **Quadro P.G. 3-ics** - *Corpo docente*

Somas verticais: cols. 2, 3 e 15

" horizontais:

- Cols. 4 + 5 = col. 3
- " 6 + 7 = col. 3
- " 8 + 9 + 10 + 11 = col. 3
- " 12 + 13 + 14 = col. 3
- " 16 + 17 = col. 15
- " 18 + 19 = col. 15
- " 20 + 21 + 22 + 23 = col. 15
- " 24 + 25 + 26 = col. 15
- " 3 + 15 = col. 2

10. **Quadro P.G. 4-ics** - *Matrícula geral*

Soma vertical: col. 3

Somas horizontais:

- Cols. 4 + 5 = col. 3
- " 6 + 7 + 8 + 9 = col. 3
- " 10 + 11 + 12 = col. 3
- " 13 + 14 + 15 + 16 + 17 = col. 3

11. **Quadro P.G. 5-ics** - *Matrícula efetiva*

12. **Quadro P.G. 6-ics** - *Aprovações em geral*

13. **Quadro P.G. 7-ics** - *Conclusões de curso*

Para a revisão dêsses três quadros deve-se seguir o mesmo critério usado para a aferição do quadro P.G. 4-ics

b) *Ensino Fundamental comum*

14. **Quadro P.G. 1 – Unidades escolares**

Soma vertical: col. 3

Somas horizontais:

$$\begin{aligned} \text{Cols. } 4 + 5 + 6 &= \text{col. } 7 \\ \text{” } 8 + 9 + 10 &= \text{col. } 11 \\ \text{” } 12 + 13 + 14 &= \text{col. } 15 \\ \text{” } 16 + 17 + 18 &= \text{col. } 19 \\ \text{” } 7 + 11 + 15 + 19 &= \text{col. } 3 \\ \text{” } 20 + 21 &= \text{col. } 3 \end{aligned}$$

15. **Quadro P.G. 2 – Cadeiras ou turmas**

Soma vertical: Col. 3

Somas horizontais:

$$\begin{aligned} \text{Cols. } 4 \text{ a } 15 &= \text{col. } 3 \\ \text{” } 16 \text{ a } 20 &= \text{col. } 3 \end{aligned}$$

16. **Quadro P.G. 3 – Corpo docente – 1 Professôres com regência de cadeiras ou turmas**

Soma vertical: col. 3

Somas horizontais:

$$\begin{aligned} \text{Cols. } 4 + 5 &= \text{col. } 3 \\ \text{” } 6 \text{ a } 29 &= \text{col. } 3 \\ \text{Col. } 3 \text{ de P.G.3} + \text{col. } 3 \text{ de P.G.4} &= \text{col. } 15 \text{ de P.G.4} \\ \text{” } 4 \text{ de P.G.3} + \text{col. } 11 \text{ de P.G.4} &= \text{col. } 16 \text{ de P.G.4} \\ \text{” } 5 \text{ de P.G.3} + \text{col. } 12 \text{ de P.G.4} &= \text{col. } 17 \text{ de P.G.4} \\ \text{Cols. } 6 + 8 + 10 + 12 + 14 + 16 + 18 + 20 + \\ &+ 22 + 24 + 26 + 28 \text{ de P.G.3} + \text{col. } 13 \\ &\text{de P.G.4} &= \text{col. } 18 \text{ de P.G.4} \\ \text{” } 7 + 9 + 11 + 13 + 15 + 17 + 19 + 21 + \\ &+ 23 + 25 + 27 + 29 \text{ de P.G.3} + \text{col. } 14 \\ &\text{de P.G.4} &= \text{col. } 19 \text{ de P.G.4} \end{aligned}$$

17. **Quadro P.G. 4 – Corpo docente – 2. Professôres auxiliares e em geral**

Somas verticais: cols. 3 e 15

” horizontais:

$$\text{Cols. } 4 + 5 + 6 + 7 = \text{col. } 3$$

$$\text{” } 8 + 9 + 10 = \text{col. } 3$$

$$\text{” } 11 + 12 = \text{col. } 3$$

$$\text{” } 13 + 14 = \text{col. } 3$$

$$\text{” } 16 + 17 = \text{col. } 15$$

$$\text{” } 18 + 19 = \text{col. } 15$$

18. **Quadro P.G. 5 – Matrícula geral – 1. Distribuição pelas séries, segundo a localização**

Soma vertical: col. 3

Somas horizontais:

$$\text{Cols. } 4 \text{ a } 8 = 9$$

$$\text{” } 10 \text{ a } 14 = 15$$

$$\text{” } 16 \text{ a } 20 = 21$$

$$\text{” } 9 + 15 + 21 = \text{col. } 3$$

$$\text{” } 4 + 10 + 16 = \text{col. } 4 \text{ de P.G.6}$$

$$\text{” } 5 + 11 + 17 = \text{col. } 5 \text{ de P.G.6}$$

$$\text{” } 6 + 12 + 18 = \text{col. } 6 \text{ de P.G.6}$$

$$\text{” } 7 + 13 + 19 = \text{col. } 7 \text{ de P.G.6}$$

$$\text{” } 8 + 14 + 20 = \text{col. } 8 \text{ de P.G.6}$$

19. **Quadro P.G. 6 – Matrícula geral**

Soma vertical: col. 3

Somas horizontais:

$$\text{Cols. } 4 \text{ a } 8 = \text{col. } 3$$

$$\text{” } 9 + 10 = \text{col. } 3$$

$$\text{” } 11 \text{ a } 14 = \text{col. } 3$$

Seguir o mesmo critério de revisão para os quadros relativos à matrícula efetiva, aprovações em geral e conclusões de curso.

### C) Parte Especial

#### *Ensino Fundamental comum*

Em prosseguimento à revisão do trabalho, devem ser feitas as seguintes conferências:

20. **Quadro P.E. 1** — *Alunos repetentes e filhos de estrangeiros existentes ao encerrar-se o ano letivo*

Somas verticais: cols. 3, 16 e 20

” horizontais:

Cols. 4 + 6 + 8 + 10 + 12 = col. 14

” 5 + 7 + 9 + 11 + 13 = col. 15

” 14 + 15 = col. 16

” 17 + 18 + 19 = col. 20

21. **Quadro P.E. 2** — *Aproveitamento*

Conferir as somas verticais e horizontais de cada município e os totais referentes ao Estado, somando-se série por série, os dados municipais.

22. **Quadro P.E. 3** — *Resultados gerais, com discriminação distrital*

Somas verticais: cols. 4 a 9 — Verificar se os totais de cada município correspondem à soma dos dados distritais.

### IX. CRÍTICA FINAL

Ao entrarmos nesta fase do trabalho de revisão teremos nossa atenção voltada para quaisquer discordâncias decorrentes de erros de apuração ou interpretação, cujo prevalectimento possa ter ocorrido.

Para assinalá-las, agimos também com método, tomando em primeiro lugar a parte preliminar, e, em seguida, a parte geral e a especial, cujos quadros serão criticados em separado, e, após, em confronto uns com os outros.

O roteiro a seguir poderá ser o seguinte:

**A) Parte Preliminar**

**1 Quadro P.P. 1 — Estabelecimentos escolares**

Cols. 8 a 11 = ou < col. 7

” 12 a 20 = ou < col. 3

**2. Quadros P.P. 1 e P.P. 2 — Estabelecimentos escolares**

Col. 3 de P.P.1 = col. 3 de P.P.2

” 4 de P.P.1 = ” 7 de P.P.2

” 5 de P.P.1 = ” 11 de P.P.2

” 6 de P.P.1 = ” 15 de P.P.2

” 7 de P.P.1 = ” 19 de P.P.2

**3 Quadros P.P. 2 e P.P. 3 — Estabelecimentos e Prédios escolares**

Só excepcionalmente o total de prédios poderá ser superior ao de estabelecimentos e, menos raramente, poderá ser inferior.

**4. Quadros P.P. 1 e P.P. 4 — Estabelecimentos escolares e Aparelhamento escolar**

Col. 4 de P.P.1 = ou > cols. 2 a 6 de P.P.4

” 5 de P.P.1 = ou > ” 7 a 11 de P.P.4

” 6 de P.P.1 = de > ” 12 a 16 de P.P.4

” 7 de P.P.1 = ou > ” 17 a 21 de P.P.4

**5. Quadros P.P. 1 e P.P. 5 — Estabelecimentos escolares e Aparelhamento escolar**

Col. 4 de P.P.1 = ou > cols. 2 a 6 de P.P.5

” 5 de P.P.1 = ou > ” 7 a 11 de P.P.5

” 6 de P.P.1 = de > ” 12 a 16 de P.P.5

” 7 de P.P.1 = ou > ” 17 a 21 de P.P.5

**6. Quadros P.P. 1 e P.P. 6 — Estabelecimentos escolares e Instituições escolares**

Cols. 4, 5, 6 e 7 de P.P.1 = ou > cols. 4 a 22 de P.P.6 nas linhas correspondentes

## B) Parte Geral

### a) *Ensino Infantil, Fundamental supletivo e Complementar*

#### 7. **Quadro P.G. 1 – Unidades escolares**

Confrontar as unidades distritais com a Divisão Teritorial. Só poderá haver registro de unidades distritais se houver, no município, outro distrito além do distrito da sede municipal.

#### 8. **Quadros P.G. 1 e P.G. 2 – Unidades escolares e Cadeiras ou turmas**

Cols. 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 de P.G.1 = ou < cols. 4 a 15 de P.G.2, respectivamente.

Cols. 3 + 21 de P.G.1 = ou < col. 3 de P.G.2

#### 9. **Quadros P.G. 1 e P.G. 3-ics – Unidades escolares e Corpo docente**

Col. 7 de P.G.1 = ou < col. 8 de P.G.3-ics.

” 11 de P.G.1 = ou < ” 9 de P.G.3-ics.

” 15 de P.G.1 = ou < ” 10 de P.G.3-ics

” 19 de P.G.1 = ou < ” 11 de P.G.3-ics.

Cols. 4 + 8 + 12 + 16 de P.G.1 = ou < col. 12 de P.G.3-ics.

Cols. 5 + 9 + 13 + 17 de P.G.1 = ou < col. 13 de P.G.3-ics.

Cols. 6 + 10 + 14 + 18 de P.G.1 = ou < col. 14 de P.G.3-ics.

#### 10. **Quadros P.G. 2 e P.G. 3-ics – Cadeiras ou turmas e Corpo docente**

Em geral os registros relativos a cadeiras devem ser iguais aos totais de professores regentes. Poderá haver mais cadeiras do que regentes quando houver unidades funcionando em mais de um turno.

As cadeias poderão ser em número inferior ao de regentes no ensino complementar, quando as matérias da classe são ministradas por mais de um professor regente.

**11. Quadros P.G. 1 e P.G. 4-ics – Unidades escolares e Matrícula geral**

Confrontar as unidades escolares segundo a dependência administrativa e a localização com a matrícula geral correspondente. Não poderá haver unidades escolares sem matrícula e vice-versa

**12. Quadros P.G. 2 e P.G. 5-ics – Cadeiras ou turmas e Matrícula efetiva**

Verificar se é satisfatória a média de alunos por cadeia, nos ensinos federal, estadual, municipal e particular, bem como nos ensinos urbano, distrital e rural.

**13. Quadros P.G. 4-ics e P.G. 5-ics – Matrícula geral e Matrícula efetiva**

Cols. 3 a 17 de P.G.4-ics = ou > cols. 3 a 17 de P.G.5-ics

**14. Quadros P.G. 5-ics e P.G. 6-ics – Matrícula efetiva e Aprovações em geral**

Cols. 3 a 17 de P.G.5-ics = ou > cols. 3 a 17 de P.G.6-ics

**15. Quadros P.G. 6-ics e P.G. 7-ics – Aprovações em geral e Conclusões de curso**

Cols. 3 a 17 de P.G.6-ics = ou > cols. 3 a 17 de P.G.7-ics

**b) Ensino Fundamental comum**

**16. Quadro P.G. 1 – Unidades escolares**

Confrontar as unidades distritais com a Divisão territorial. Só poderá haver registro de unidades distritais se houver, no município, outro distrito além do distrito da sede municipal.

17. Quadros P.G. 1 e P.G. 2 – *Unidades escolares e Cadeiras ou turmas*

Cols 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 de P.G.1 =  
= ou < cols. 4 a 15 de P.G.2, respectivamente  
Cols. 3 + 21 de P.G.1 = ou < col. 3 de P.G.2

18. Quadros P.G. 1 e P.G. 3 – *Unidades escolares e Corpo docente – Professôres com regência de cadeira*

Col. 4 de P.G.1 = ou < cols. 6 + 7 de P.G.3  
" 5 de P.G.1 = ou < " 8 + 9 de P.G.3  
" 6 de P.G.1 = ou < " 10 + 11 de P.G.3  
" 8 de P.G.1 = ou < " 12 + 13 de P.G.3  
" 9 de P.G.1 = ou < " 14 + 15 de P.G.3  
" 10 de P.G.1 = ou < " 16 + 17 de P.G.3  
" 12 de P.G.1 = ou < " 18 + 19 de P.G.3  
" 13 de P.G.1 = ou < " 20 + 21 de P.G.3  
" 14 de P.G.1 = ou < " 22 + 23 de P.G.3  
" 16 de P.G.1 = ou < " 24 + 25 de P.G.3  
" 17 de P.G.1 = ou < " 26 + 27 de P.G.3  
" 18 de P.G.1 = ou < " 28 + 29 de P.G.3

19. Quadros P.G. 2 e P.G. 3 – *Cadeiras e Corpo docente – Professôres com regência de cadeira*

Em geral os registros relativos às cadeias devem ser iguais aos totais de professôres regentes. Poderá haver mais cadeias do que regentes quando houver unidades funcionando em mais de um turno.

20. Quadros P.G. 1, P.G. 5 e P.G. 6 – *Unidades escolares e Matrícula geral*

Confrontar as unidades escolares urbanas, distritais e rurais com a matrícula geral, segundo as zonas. Havendo registros posi-

tivos em um dos quadros terá que haver dados correspondentes no outro quadro.

Idêntico exame deverá ser feito no que diz respeito à dependência administrativa.

**21. Quadros P.G. 2, P.G. 7 e P.G. 8 – Cadeiras ou turmas e Matrícula efetiva**

Confrontar as cadeiras ou turmas das zonas urbana, distrital e rural com a matrícula efetiva correspondente. Análogo confronto deverá ser feito com relação à entidade mantenedora, a fim de verificar se é satisfatória a média de alunos por cadeia

**22. Quadros P.G. 5 e P.G. 7 – Matrícula geral e Matrícula efetiva**

Cols. 3 a 21 de P.G.5 = ou > cols. 3 a 21 de P.G.7

**23. Quadros P.G. 6 e P.G. 8 – Matrícula geral e Matrícula efetiva**

Cols. 3 a 14 de P.G.6 = ou > cols. 3 a 14 de P.G.8

**24. Quadros P.G. 7 e P.G. 9 – Matrícula efetiva e Aprovações em geral**

Cols. 3 a 21 de P.G.7 = ou > cols. 3 a 21 de P.G.9

**25. Quadros P.G. 8 e P.G. 10 – Matrícula efetiva e Aprovações em geral**

Cols. 3 a 14 de P.G.8 = ou > cols. 3 a 14 de P.G.10

**26. Quadros P.G. 9 e P.G. 11 – Aprovações em geral e Conclusões de curso**

Cols. 3 a 21 de P.G.9 = ou > cols. 3 a 21 de P.G.11

27. **Quadros P.G. 10 e P.G. 12** — *Aprovações em geral e Conclusões de curso*

Cols. 3 a 14 de P.G.10 = ou > cols. 3 a 14 de P.G.12

### C) Parte Especial

#### *Ensino Fundamental comum*

28. **Quadro P.E. 1** — *Alunos repetentes e filhos de estrangeiros existentes ao encerrar-se o ano letivo*

Cols 16 e 20 = ou < col. 3 (só excepcionalmente é que será igual)

29. **Quadro P.E. 3** — *Resultados gerais com discriminação distrital*

Corpo docente = ou > unidades escolares  
Matrícula geral x unidades escolares

Confrontar a nomenclatura dos municípios e distritos com a fixada na Divisão Territorial

### D) Parte Preliminar — Parte Geral

30. **Quadros P.P. 1 e P.G. 1** — *Estabelecimentos escolares e Unidades escolares*

Verificar nas colunas 12 a 20 quantos estabelecimentos mantiveram ensino infantil, quantos mantiveram ensino fundamental comum, bem como ensino supletivo e complementar. Confrontar os respectivos totais com os quadros de unidades escolares relativos a êsses ensinos. Os totais de unidades serão iguais ou superiores ao de estabelecimentos que mantiveram o ensino em exame.

Confrontar, outrossim, os estabelecimentos escolares segundo a entidade mantenedora com as unidades escolares correspondentes.

**E) Parte Geral — Parte Especial**

**31. Quadros P.G. 8 e P.E. 1 — Matrícula efetiva e Alunos repetentes e Filhos de estrangeiros que estavam matriculados ao encerrar-se o ano letivo**

Col. 3 de P.G.8 = col. 3 de P.E.1
” 4 de P.G.8 = ou > cols. 4 + 5 de P.E.1
” 5 de P.G.8 = ou > ” 6 + 7 de P.E.1
” 6 de P.G.8 = ou > ” 8 + 9 de P.E.1
” 7 de P.G.8 = ou > ” 10 + 11 de P.E.1
” 8 de P.G.8 = ou > ” 12 + 13 de P.E.1
” 9 de P.G.8 = ou > col. 14 de P.E.1
” 10 de P.G.8 = ou > ” 15 de P.E.1

**32. Quadros P.G. 8 e P.E. 2 — Matrícula efetiva e Apoveitamento**

Cols. 4 a 8 de P.G.8 = col. 4 de P.E.2 — 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> séries, respectivamente.

**33. Quadros P.G. 10 e P.E. 2 — Aprovações em geral**

Cols. 4 a 8 de P.G.10 = col. 16 de P.E.2 — 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> séries, respectivamente

**34. Quadros P.G. 1 e P.E. 3 — Unidades escolares e Resultados gerais, com discriminação distrital**

Cols. 4 + 8 + 12 + 16 de P.G.1 = col. 4 de P.E.3. (distrito da sede)

Cols. 5 + 9 + 13 + 17 de P.G.1 = col. 4 de P.E.3 (excetuado o distrito da sede)

Cols. 6 + 10 + 14 + 18 de P.G.1 = col. 7 de P.E.3

**35. Quadros P.G. 3, P.G. 4 e P.E. 3 — Corpo docente e Resultados gerais, com discriminação distrital**

Cols. 6 + 7 + 12 + 13 + 18 + 19 + 24 + 25 de  
P.G.3 + col. 8 de P.G.4 = col. 5 de P.E.3 (distrito da sede)

Cols. 8 + 9 + 14 + 15 + 20 + 21 + 26 + 27 de  
P.G.3 + col. 9 de P.G.4 = col. 5 de P.E.3 (excetuado o distrito da sede)

Cols. 10 + 11 + 16 + 17 + 22 + 23 + 28 + 29 de  
P.G.3 + col. 10 de P.G.4 = col. 8 de P.E.3

36 **Quadros P.G. 5 e P.E. 3** — *Matrícula geral e Resultados gerais, com discriminação distrital*

Col. 9 de P.G.5 = col. 6 de P.E.3 (distrito da sede)

Col. 15 de P.G.5 = col. 6 de P.E.3 (excetuado o distrito da sede)

Col. 21 de P.G.5 = col. 9 de P.E.3